



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - Nº 838 - Matinhos, 20 de Janeiro de 2017.

Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 321/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CELIA APARECIDA DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº. 544.871.299-15 e portadora da cédula de identidade RG nº 2.281.690/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 323/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a composição dos Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o artigo 71, inciso V c/c o artigo 72, todos da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 74 da Lei Municipal 630/1998, ficando com a seguinte composição:

Membros/Representante

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca:
Titular: David Antonio Pancotti
Suplente: Deyves de Souza Guedes

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Mirian de Fatima Zaninelli
Suplente: José Carlos de Melo Viana

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Esmael Silva Abou Hassan
Suplente: Oswaldo Fernandes de Mattos

SANEPAR - Regional de Matinhos:
Titular: Guilherme Zavalato
Suplente: Anilson Mendes

COPEL - Regional de Matinhos
Titular: Emilson Carlos Kopp
Suplente: Diomar Ramos Patricio

ICMBIO - Instituto Chico Mendes:
Titular: José Otavio Cardoso Consoni
Suplente: Rogério José Florenzano Jr

EMATER - Escritório Regional de Matinhos:
Titular: Sergio Luis Machado da Silva
Suplente: Marcos Campos de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA
Titular: Elias Gomes da Silva
Suplente: Elmar Abreu da Silva

AMAGEM (associação de Catadores):
Titular: Elias Taques
Suplente: Adriane Aparecida Scabari

ANCREMAT (Associação de Catadores) :
Titular: Altair Gomes de Oliveira
Suplente: Aglair Fernandes

COLÔNIA DOS PESCADORES
Titular: Waldicel Ribeiro Alboit
Suplente: Osvaldir Salties Felício

Art. 2º - Cada órgão ou entidade membro do Conselho deverá indicar um suplente, para preenchimento da respectiva vaga em caso de desistência ou exclusão de algum dos membros.

Art. 3º - O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca será o Presidente do Conselho e detentor de voto qualidade, conforme artigo 74, § 1º, inciso da Lei Municipal 630/1998.

Art. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando o **Decreto Nº234/2015** e suas disposições em contrário

Matinhos, 16 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº327/2017

Nomeia Comissão de Avaliação de orçamento para manutenção de veículos

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações decreta a:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para, comporem a Comissão de Avaliação de orçamento com o fim especial de manutenção de veículos:

Presidente
César Antonio Pinto CPF: 771.119.669-53

Secretaria Municipal de Defesa Social
Paulo Soares de Queiroz CPF: 087.086.499-87
Marcelo Gaspar de Carvalho CPF: 023.374.909-80

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Renato Podbevssek CPF: 253.174.669-20
Marcio Agenor Gasparin CPF: 457.262.309-06

Secretarias
Administração/Finanças/Procuradoria/Turismo/Controladoria/Gabinete
Paulo Cezar Lançoni CPF: 846.999.229-53
Gilceu Pereira Soutello CPF: 167.485.069-72

Secretaria Municipal de Saúde
Rogério Cruz CPF: 694.085.309-00
Carlos Alberto Pastoriza Teixeira CPF: 474.805.130-20

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
David Antonio Pancotti CPF: 233.278.809-30
Herlon Soares dos Santos CPF: 472.105.326-68

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Luiz Susumo Nakamura CPF: 254.257.149-04
Marcos Geraldo Prestes CPF: 711.382.269-04

Secretaria Municipal de Assistência Social
Eunice Viganó Dalmora CPF: 524.842.979-04
Claudir Lourenço CPF: 897.430.089-34

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo diretor Cesar Antonio Pinto, que deverá exercer suas atividades ou seja, acompanhar todas as ações realizadas no que se refere à avaliação de orçamento de manutenção de veículos, com o auxílio dos demais membros.

Cada membro designado responderá pela sua secretaria, devendo obrigatoriamente assinar os orçamentos juntamente com o presidente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Matinhos, 16 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 322/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOSUEL DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 885.512.539-72 e portador da cédula de identidade RG nº 6.357.230-6/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE GERENCIAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL E FEIRAS** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 328/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LOPES FABIANO RAMOS**, inscrito no CPF sob o nº. 031.833.129-21 e portador da cédula de identidade RG nº 7.354.031-3/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 329/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 2.893.715,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e quinze reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de Dezembro de 2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 2.893.715,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e quinze reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.01.15.451.112.2.048	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 802.854,00	764
11.01.15.451.115.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000.000,00	507
12.01.10.302.113.2.055	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 90.861,00	496

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.893.715,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e quinze reais) nas fontes de recurso 764, 507 e 496.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1846, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 156/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta a:

REVOGAÇÃO

Art. 1º - Da Comissão de Vistoria e Avaliação com os seguintes membros:

Presidente: David Ireno Alves Neto 52314/0
Secretária: Laudiceia de Melo Viana 371/9
Membro: Marco Geraldo Prestes 2157/1
Membro: Renato Podbevek 143/0
Membro: Jolison Marcos G. Alves 5931/5
Membro: Luiz Susumu Nakamura 7343/1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogando o Decreto nº 359/2016 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 169/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 002/2017, resolve:

CONCEDER

As servidoras públicas, abaixo relacionadas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2017, como segue:

Matricula	Nome	Período
496/0	Ademir Antonio Taborada Ribas	2014/2015
6721/0	André Aires de Freitas	2014/2015
730/4	Celia Maria dos Santos	2015/2016
7166/4	Fabio Luiz de Moraes Gomes	2015/2016
6667/2	Gilmara do Amaral P da Silva	2015/2016
1384/6	Jackson Muller	2014/2015
7248/6	Jefferson Almar Borges	2015/2016
6139/5	Jucimara dos Santos Leite	2015/2016
6563/3	Luciano Ramos	2015/2016
5204/3	Miriam Cecon	2015/2016
5718/5	Oséias do Nascimento	2015/2016
5762/2	Sandra Aparecida Rodrigues de Oliveira	2014/2015
7543/4	Valma de Almeida Bastos	2015/2016

007/012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 157/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações decreta a:

REVOGAÇÃO

Art. 1º Da Comissão De Sindicância E Investigação De Ocorrências No Âmbito Da Saúde, em conformidade com o artigo 235 da Lei Municipal 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), composta pelos seguintes membros:

Presidente: Marcia De Oliveira Machado
Membro: Daierene Aparecida de Freitas
Membro: Angela Cristina Franco
Membro: Andrea Gurski Pereira
Membro: Eliane Maria de Lima
Membro: Ediane Terezinha Marques

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para a partir do dia 31 de dezembro de 2016. Revogando o Decreto Nº 308/2014, e suas disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 169/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 002/2017, resolve:

CONCEDER

As servidoras públicas, abaixo relacionadas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2017, como segue:

Matricula	Nome	Período
496/0	Ademir Antonio Taborada Ribas	2014/2015
6721/0	André Aires de Freitas	2014/2015
730/4	Celia Maria dos Santos	2015/2016
7166/4	Fabio Luiz de Moraes Gomes	2015/2016
6667/2	Gilmara do Amaral P da Silva	2015/2016
1384/6	Jackson Muller	2014/2015
7248/6	Jefferson Almar Borges	2015/2016
6139/5	Jucimara dos Santos Leite	2015/2016
6563/3	Luciano Ramos	2015/2016
5204/3	Miriam Cecon	2015/2016
5718/5	Oséias do Nascimento	2015/2016
5762/2	Sandra Aparecida Rodrigues de Oliveira	2014/2015
7543/4	Valma de Almeida Bastos	2015/2016

007/012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

007/012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - A DISPOSIÇÃO DO PETI

Matricula	Nome	Período
5782/7	Alicir Alves	2015/2016
1290/4	Alicir Alves	2015/2016
7273/7	Alessandra Fernanda Chinasso	2015/2016
7547/7	Cristiane de Faria Matoso	2015/2016
189/9	Dailia Ramos	2015/2016
6341/0	Edinaldo Gomez da Silva	2015/2016
5675/8	Elza de Fátima Oliveira da Silva	2015/2016
6121/2	Lilian da Silva Rodrigues	2015/2016

007/012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CCP

Matricula	Nome	Período
1630/9	Adilson Doelle	2015/2016
1768/0	Valdeir Simão da Silva	2015/2016

007/012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS MANGUE SECO

Matricula	Nome	Período
7276/1	Breno G. Gaiño Viol Soares	2015/2016
6190/5	Juliana Rodrigues Amorim	2015/2016
7399/7	Juliana Lopes dos santos	2015/2016
7264/8	Seloni Fatima Corassa	2015/2016
7666/3	Taiane de Sousa Azevedo	2015/2016

007/012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS ALBATROZ

Matricula	Nome	Período
7591/4	Eliana Batista da Silva	2015/2016
7546/9	Caroline Alves de Almeida Vaz	2015/2016
7592/2	Guilherme Wojciechowski	2015/2016
541/0	Waldeck Batista	2015/2016

007/012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Matricula	Nome	Período
7589/2	Caroline Ferreira Agostinho	2015/2016
9231/0	Fernanda Ramos dos Santos Vanali	2015/2016
7494/2	Fernanda Ramos dos Santos Vanali	2015/2016
7590/8	Gasiane Santana Claudino	2015/2016
6899/8	Foslene Leite Correa	2014/2015
7556/6	Solange Less da Rocha	2015/2016
7666/3	Valeria da Silva Gomes	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 175/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **JULIA MARIA DOS SANTOS MENDES**, matrícula nº 6557/9 a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTROLE DO FUNDEB** - simbologia, FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 02 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 243/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **LUIZ HENRIQUE LELIS CARDOSO**, matrícula nº 7526/4 a função gratificada de **RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FARMÁCIA POPULAR**, simbologia, FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 02 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº259/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 de fevereiro a 03 de março de 2017**, como segue:

Matricula	Nome	Período
669/6	Joaquim Lemes da Silva	2014/2015
5696/0	Laura Batista	2015/2016
6712/1	Marcia Terezinha dos Santos	2012/2013
5955/2	Mauro Vosgerau	2014/2015
7113/7	Scheila Patricia Schons	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 265/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor público, abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 24 (vinte e quatro) dias de férias, a contar de **17 de janeiro a 09 de fevereiro de 2017**, como segue:

Matricula	Nome	Período
6612/5	Jones Luvizotto	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº267/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0011188/2016:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a servidora **BIANCA SANTOS MENDES**, ocupante do cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, em regime de Permuta com a Professora Thais Iglesias B. Martins De Oliveira Socher, a partir de 01 fevereiro até 31 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº260/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 de fevereiro a 03 de março de 2017**, como segue:

Matricula	Nome	Período
6575/7	Adenir Maria Veiga Correa	2015/2016
7120/0	Fabio Luiz Sawada	2015/2016
6564/1	Flavia C. Marques Bernardo	2015/2016
7123/4	Marcia Crisanto da C. Freire	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº266/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0000022/2017:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a servidora **MARIA JOSE DE FREITAS LIMA**, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, em regime de Permuta com a Professora Maura Do Carmo Marques, a partir de 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº268/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0011943/2016:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba a servidora **PATRICIA MARIA LEITE**, matrícula 1357-9, ocupante do cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em regime de Permuta com a Professora Surliel Cristina Maia Pereira, a contar de 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 270/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **MARIANE DE CASSIA KUJIV DOS SANTOS**, matrícula nº 7754/2 a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS CONTROLE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**, simbologia, FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 16 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 272/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **CARLOS DO ROCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 1715/9 a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS FISCALIZAÇÃO DE RIOS E CANAIS**, simbologia, FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 16 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 274/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor público, abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, a contar de **19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2017**, como segue:

Matrícula	Nome	Período
6137/9	Neusa Viana Serafim Veiga	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 271/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **ROSANGELA RODRIGUES**, matrícula nº 145/7 a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS**, simbologia, FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 16 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 273/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **LEONCIO JOSÉ DE MESQUITA VIANA**, matrícula nº 528/2 a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, simbologia, FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 16 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 275/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 002/2017, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
181/3	Camem do Rocio Braz Moreira	06/01/2017 a 05/04/2017 (90 dias)
1340/4	Rosana Viana de Souza	07/01/2017 a 05/07/2017 (180 dias)
7090/4	Rosana Viana de Souza	07/01/2017 a 05/07/2017 (180 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº276/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº002/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora AGLACI RAMOS MAGALHÃES, matrícula nº 6307/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 09 de janeiro a 08 de abril de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº278/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº002/2017, resolve:

CONCEDER

Ao servidor MARCIO PEREIRA DE MIRANDA, matrícula nº 7301/6, ocupante do cargo público de Técnico em Geoprocessamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 05 de janeiro a 04 de abril de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº280/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº002/2017, resolve:

CONCEDER

Ao servidor VALMIR AUGUSTO JUGLAIR, matrícula nº 5293/0, ocupante do cargo público de Guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 30 de novembro de 2016 a 29 de março de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº277/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº002/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora EDIMARA BORGES DA SILVA GOMES, matrícula nº 5230/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 05 de janeiro a 05 de março de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº279/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº002/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora TANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 6392/4, ocupante do cargo público de Guarda municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 11 de janeiro a 09 de julho de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2015- PMM, firmado com FILOMENA CURI MARICATO, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, para funcionamento do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Raquel Silvino localizado à Rua José Pinto Rabelo, 251 - Centro, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 42.657,60 (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 005/13 - PMM, firmado com a empresa ROBERT ANDREO DIAS BARBOSA, que prevê a LOCAÇÃO DE 01 ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses contados a partir de 24 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2012 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2012 - PMM, firmado com JULIANO CARLOS GRACIOTTO, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DOS ENFEITES NATALINOS, situado na Av. Curitiba, 3060 - Bom Retiro, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses contados a partir de 15 de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 45.513,48 (quarenta e cinco mil quinhentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016 - PMM

PROCESSO Nº 305/2016 - PMM

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada sob Decreto nº 235/2016 de 06/04/2016, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016 - PMM, PROCESSO Nº 305/2016 - PMM, que prevê a CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS NA AVENIDA ATLÂNTICA PARA FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2017. Retifica a seguinte redação do aviso de licitação: onde se lê - "valor máximo"; leia-se - "valor mínimo". Diante da alteração, a data da sessão pública do certame não será alterada, portanto a mesma continuará sendo no dia 03 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas. As demais disposições do Edital de Abertura do processo licitatório em referência permanecem inalteradas.

Matinhos, 17 de janeiro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2013 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2013 - PMM, firmado com SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, situado à Rua do Sossego, 06 - Centro, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses contados a partir de 13 de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 54.674,88 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2016 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato n.º 140/2016 - PMM, firmado com a empresa SOTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 76.541.945/0001-82, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO PARA OPERAÇÃO VERÃO 2016/2017, no valor de R\$63.272,80 (sessenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - PMM

OBJETO: LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO COM PNEUS E VIBRADOR, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 02 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 18 de janeiro de 2017

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - PMM LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 02 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$278.550,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 18 de janeiro de 2017.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 299/2016

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2016 - PMM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, PAISAGISMO, ORNAMENTAÇÃO E PODA DE ÁRVORES.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa CAMILA VENTURINI ZAPPELINI - ME e julgo PROCEDENTE a contrarrazão interposta pela empresa KONIG & KONIG LTDA.

RESOLVO:

1. MANTER A DECISÃO DA PREGOEIRA que classificou as propostas das empresas KONIG & KONIG LTDA e EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME, de acordo com o parecer proferido pela Procuradoria Jurídica do Município;
2. HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 169/2016 - PMM, referente ao objeto em epígrafe, à Licitante vencedora KONIG & KONIG LTDA no valor global de R\$53.979,96 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Publique-se na forma da lei.

Matinhos, 17 de janeiro de 2017.

**RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos**



EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

**Órgão Oficial do Município de Matinhos
Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material
produzido pela Secretaria de
Administração da Prefeitura Municipal de
Matinhos**

**End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41)
3971-6000 Diagramação e impressão:
Bazzper Editora Gráfica Ltda
Circulação - Semanal**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2017 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - PMM

PROCESSO Nº 001/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CARVALHO E PAIVA INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ Nº: 05.393.224/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT FECHADURA PARA ATENDER GABINETE DO PREFEITO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3208	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Desdobramento Reduzido	3210	3.3.90.32.03.00	Materiais da Saúde para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 125	

VALOR: R\$1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2017 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - PMM

PROCESSO Nº 002/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: DROGARIA MATINHOS LTDA - EPP

CNPJ Nº: 00.320.628/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A PACIENTES DE AGRAVO GRAVE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3208	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Desdobramento Reduzido	3210	3.3.90.32.03.00	Materiais da Saúde para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 136	

VALOR: R\$6.162,98 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2017 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 - PMM

PROCESSO Nº 004/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: DIGMÉDICA COMERCIAL E ELETRÔNICA LTDA - ME

CNPJ Nº: 09.222.854/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABINE AUDIOMÉTRICA PARA SETOR DE FONOAUDIOLOGIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido:	3262	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	4702	4.4.90.52.00.00	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos-odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	303	Reserva 167	

VALOR: R\$6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE KIT FECHADURA PARA ATENDER GABINETE DO PREFEITO, em favor da empresa CARVALHO E PAIVA INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 05.393.224/0001-24, no valor de R\$1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 12 de janeiro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE CABINE AUDIOMÉTRICA PARA SETOR DE FONOAUDIOLOGIA, em favor da empresa DIGMÉDICA COMERCIAL E ELETRÔNICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 09.222.854/0001-97, no valor de R\$6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 17 de janeiro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2017 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2016 - PMM

PROCESSO Nº 299/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: KONIG & KONIG LTDA

CNPJ Nº: 05.663.664/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, PAISAGISMO, ORNAMENTAÇÃO E PÓDIA DE ÁRVORES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 Secretaria M. de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido:	3030	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido:	3058	3.3.90.39.82.02	Limpeza e Conservação de Espaços Públicos
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 4435	
Reduzido:	3064	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido:	4813	3.3.90.39.82.02	Limpeza e Conservação de Espaços Públicos
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido:	3078	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido:	4814	3.3.90.39.82.02	Limpeza e Conservação de Espaços Públicos
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido:	3093	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido:	4815	3.3.90.39.82.02	Limpeza e Conservação de Espaços Públicos
Fonte de Recurso:	512	Reserva 221	

VALOR: R\$63.979,96 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A PACIENTES DE AGRAVO GRAVE, em favor da empresa DROGARIA MATINHOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 00.320.628/0001-74, no valor de R\$6.162,98 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 12 de janeiro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1710/16 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1920/16 - PMM

PROCESSO Nº 224/2016

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETERMINA DA ATA: R23 CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

CNPJ Nº: 22.465.412/0001-40

OBJETO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTÕES, PORTAS, JANELAS E BICICLETÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2009		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido:	331	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P.J.
Desdobramento Reduzido:	337	3.3.90.39.19.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido:	598	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P.J.



Atos do Poder Executivo

Desdobramento Reduzido	601	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 805	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	806	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1072	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1073	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 984	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4127	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1172	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1173	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1314	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1315	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1476	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1481	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1773	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1776	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1796	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1801	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2108	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2109	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2133	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de

Desdobramento Reduzido	2135	3.3.90.39.16.00	Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	104		Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2302	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4128	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2303	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4129	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Programática:	13.391.0106.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2333	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2334	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	08.05 Coordenação das Atividades de Esportes		
Funcional Programática:	27.812.0107.2038		
Projeto/Atividade:	Manutenção/Reforma de Ginásio de Esportes		
Reduzido: 2431	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2433	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	09		
Secretaria:	09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2509	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Amb, Hab, As Fundiários, Agric. e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2684	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3582	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica		
Reduzido: 3367	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3369	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2056		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3719	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3720	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3231	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3832	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3834	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		



Atos do Poder Executivo

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	232	M²	Confeção e instalação de portão de correr, em ferro 3/8 com armação em ferro 3/16 x 1" galvanizada à fogo, com tranca, trilho, roldanas e guias, com tratamento nas soldas para evitar corrosão, pintado com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostática ou epóxi. A empresa deverá instalar os portões, chumbados em concreto nos locais definidos em ordem de serviço ou Nota de Empenho. Com fornecimento de materiais e mão de obra.	98,70	22.898,40
03	120	M²	Confeção de portas com medidas diversas, confeccionadas em cantoneiras e chapas de ferro galvanizado a fogo, com caixilhos, dobradiças, fechaduras externas e tetra chave instalada, com no mínimo 02 cópias de chaves cada, pintada com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostática ou epóxi. A empresa deverá retirar as portas existentes e instalar as portas novas nos diversos departamentos das Secretarias Municipais com fornecimento de materiais e mão de obra.	174,16	20.899,20
04	95	M²	Confeção de janela em duas folhas, de correr, com medidas diversas, confeccionada em cantoneiras e chapas de ferro galvanizado, pintada com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostática ou epóxi. A empresa deverá retirar as janelas existentes e instalar as janelas novas nos diversos departamentos das Secretarias Municipais com fornecimento de materiais e mão de obra.	200,00	19.000,00
05	42	SVÇ	Execução de troca de molas e fita em porta de aço, com regulagem e lubrificação da porta, com fornecimento de todo material necessário para execução dos serviços.	200,00	8.400,00
COTA RESERVADA (25%)					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
06	175	M²	Confeção e instalação de grade de segurança para portas e janelas, em ferro barra quadrada 3/8, galvanizada a fogo (modelo tijolinhos de 25 cm X 10 cm cada), pintada com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostática ou epóxi. A empresa deverá instalar as grades, chumbadas em concreto nos locais definidos em ordem de serviço ou Nota de Empenho. Com fornecimento de materiais e mão de obra. (cota reservada para ME e EPP).	116,19	20.333,25
COTA PRINCIPAL (75%)					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
07	525	M²	Confeção e instalação de grade de segurança para portas e janelas, em ferro barra quadrada 3/8, galvanizada a fogo (modelo tijolinhos de 25 cm X 10 cm cada), pintada com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostática ou epóxi. A empresa deverá instalar as grades, chumbadas em concreto nos locais definidos em ordem de serviço ou Nota de Empenho. Com fornecimento de materiais e mão de obra.	116,19	60.999,75
TOTAL:					R\$152.530,60

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2016.

Eduardo Antônio Dalmore
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2016 - PMM			
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016 - PMM			
PROCESSO Nº 231/2016			
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
DETERINATOR DA ATA: GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME			
CNPJ Nº: 22.602.420/0001-80			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PROFESSORES, PROGRAMAS E PROJETOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1750	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1753	3.3.90.32.99.02	Material para Distribuição Gratuita PROERD
	4680	3.3.90.32.99.08	Material para Distribuição Gratuita PROMAD
	1751	3.3.90.32.01.00	Material Esportivo para Distribuição Gratuita
	1754	3.3.90.32.99.04	Uniformes Bale
	1755	3.3.90.32.99.05	Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1763	3.3.90.32.99.02	Material para Distribuição Gratuita PROERD
	4590	3.3.90.32.99.08	Material para Distribuição Gratuita PROMAD
	1759	3.3.90.32.01.00	Material Esportivo para Distribuição Gratuita
	1764	3.3.90.32.99.04	Uniformes Bale
	1765	3.3.90.32.99.05	Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1698	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1712	3.3.90.30.23.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1737	3.3.90.30.23.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2094	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4353	3.3.90.32.99.04	Uniformes Bale
	2098	3.3.90.32.99.05	Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4355	3.3.90.32.99.04	Uniformes Bale
	2105	3.3.90.32.99.05	Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2050	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2055	3.3.90.30.23.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2069	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2079	3.3.90.30.23.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	107		
Funcional Programática:	12.365.0108.2065		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4357	3.3.90.32.99.04	Uniformes Bale
	4287	3.3.90.32.99.05	Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4359	3.3.90.32.99.04	Uniformes Bale
	4288	3.3.90.32.99.05	Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos



Atos do Poder Executivo

Fonte de Recurso:	104				
Reduzido: 2287	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
Desdobramento Reduzido	4350	3.3.90.30.23.00	Uniformes, tecidos e aviamentos		
Fonte de Recurso:	104				
Reduzido: 2298	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
Desdobramento Reduzido	4351	3.3.90.30.23.00	Uniformes, tecidos e aviamentos		
Fonte de Recurso:	107				
PREÇOS REGISTRADOS:					
LOTE 04					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	550	UND	<p>Camisetas PROMAD.</p> <p>1-Aspectos Gerais:</p> <p>Camiseta básica manga curta, confeccionada em malha amarelo ouro, 100% algodão, fio 30.1, penteado, gramatura 160 gr/m².</p> <p>Na parte frontal, ao lado superior esquerdo, o símbolo do PROMAD.</p> <p>Acima deste, a descrição PROMAD, em fonte: bradley hand ITC, na cor azul marinho.</p> <p>Em arco, na cor Azul Marinho, abaixo do símbolo, a palavra GUARDA MUNICIPAL. Na cor azul marinho.</p> <p>Na manga esquerda, o Brasão da Guarda Municipal de Matinhos.</p> <p>Na manga direita, a logo da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Nas costas o Brasão do Município de Matinhos, centralizado nas cores original (conforme modelo em anexo), todos deverão ser SERIGRAFADOS.</p> <p>2-Características Específicas:</p> <p>Processo de Costura:</p> <p>Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>cabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados: As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual, no peito, lado esquerdo, será aposto o brasão do PROMAD, em silkscreen, medindo 90 x 90 mm serigrafado.</p> <p>Rotulagem e Embalagem:</p> <p>Produto deve ser embalado separadamente em sacos plásticos identificando as medidas e fornecedor, as etiquetas devem atender as normas técnicas tendo no mínimo as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); % de composição de fibras e nome do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.</p> <p>A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.</p> <p>AMOSTRA:</p> <p>a)Deverá ser apresentada pela empresa vencedora a amostra do material, sendo um kit para contendo um modelo de cada tamanho, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Rua Pastor Elias Abrahão, 21 - Paraná/PR; no setor de Licitação.</p> <p>b)A avaliação da peça confeccionada será feita levando em conta as exigências das Especificações, Padronizações e Amostra-Padrão, sendo avaliadas nas amostras os parâmetros desta Norma;</p> <p>c)No caso de quaisquer dúvidas sobre as características dos aviamentos (forros, tecidos, linhas, ribana, etc) no que tange a sua conformidade com as Normas de Especificação, a Secretaria Municipal de Educação poderá exigir a Nota Fiscal de compra do material onde devem estar relacionadas as suas características técnicas e ou Certificado do Fornecedor de matéria-prima garantindo que a mesma está em conformidade com o esperado pela Norma e ou amostras dos aviamentos para os ensaios laboratoriais que se fizerem necessários para comprovação da conformidade.</p> <p>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:</p> <p>a)Os artigos confeccionados devem estar isentos de defeitos, que deverão ser</p>	9,48	5.214,00

verificados, um a um, no momento da perícia visual dos itens entregues pelo confeccionista.

DEFEITOS DE TECELAGEM E ACABAMENTO:

a)A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista. Para tal o confeccionista deve revisar todo o lote de peças de tecido;

b)Os tecidos devem estar isentos de defeitos de acabamento, manchas de todo o tipo, diferenças de tonalidade, quebras, vincos, arqueamentos, inclinação, furos, buracos, rasgão, contaminações e etc.

DEFEITOS DE CONFECCÃO:

Irregularidade de medidas;

a)Todas as peças têm de obedecer a tabela de referência de medidas, ou seja, confeccionar de acordo com o tamanho/idade, Ex.: crianças com 08 anos = ao n.º 08;

b)Qualquer produto que não atenda aos tamanhos da etiqueta que deverão obedecer o exemplo acima, será apontada como defeito mesmo que não impossibilitem o uso da peça;

IRREGULARIDADES NA MODELAGEM:

a)A modelagem prejudica a vestibilidade da peça, por exemplo: golas mau ajustadas ao pescoço, pernas e mangas repxuradas, partes simétricas com dimensões diferentes e etc., não serão aceitos.

ETIQUETAS:

a)Não serão aceitas confecções com:

b)Ausência de etiqueta de identificação ou conservação;

c)Etiqueta de identificação ou conservação danificada;

d)Inscrição da etiqueta de identificação ou conservação faltando, incompleta, incorreta ou ilegível;

e)Etiqueta de identificação ou conservação posicionada incorretamente.

LINHAS:

As linhas de costura externas e internas deverão ser na tonalidade da cor do tecido exceto quando explicitamente declarado outra cor na Norma de Especificação.

COSTURAS:

a)Costura torta – costura que em seu visual não esteja retilínea ou não obedeça a simetria do contorno da parte onde está empregada.

b)Costura caída – costura que em parte de sua extensão saia fora do contorno/borda da parte em que está aplicando o pesponto ou fixação.

c)Costura remontada – costura que por decorrência de um conserto ultrapassar mais de 3 pontos sem sobrepor à costura original, ou um pesponto que ultrapasse seu limite e finalidade sobrepondo-se à outra costura.

d)Pontos falhos – pontos que não completaram sua 'laçada' em parte da extensão da costura e que poderá no caso de costura em ponto corrente acarretar o desmanchamento da costura.

e)Mal embainhado – costura em que a borda do tecido estiver aparente em parte ou na totalidade de sua extensão. Tecido escapado externamente em qualquer operação de embainhamento.

f)Costura com franzimento – costura cuja aparência da superfície do tecido onde esteja aplicada não apresentar aspecto plano ou em conformidade com o tecido em âmbito geral.

g)Costura com pregas – costura que em sua extensão ocasionar pregas ou rugas no tecido ao redor da área em que está aplicada.

h)Costura incompleta – costura de pesponto ou fixação que não completar ou cumprir com a sua finalidade ou aplicação.

i)Costura tencionada – costura que por excesso de tencionamento na(s) linha(s) cause franzimento aparente no tecido onde a mesma é aplicada.

j)Costura frouxa – costura cujos pontos não se apresentem firmes e/ou fixo junto ao tecido onde é aplicado.

FECHAMENTOS

Defeitos nas costuras de fechamento interferem diretamente na durabilidade da peça, portanto não há tolerância quando os fechamentos estiverem fora do



Atos do Poder Executivo

			especificado para a peça confeccionada.		
			MOSCAS/ARREMATES A falta de mosqueamento nos pontos especificados interfere na durabilidade da peça. Da mesma maneira se a mosca estiver mau posicionada de forma a não cumprir com a função requerida, também será considerado como defeito.		
			AVIAMENTOS Aplicação de aviamentos fora do especificado quanto à dimensões ou características, ou inadequados quanto à sua função no uso da peça.		
			ACABAMENTO a) As peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excesso de fios de costuras bem como passamento e dobragem da peça de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho quando necessário. b) A peça não poderá estar suja, com graxa, óleo ou qualquer outro material estranho (agulhas, colchetes, alfinetes, etc., deixados na peça confeccionada).		
02	3.000	UND	Camiseta branca infantil, manga curta. Camiseta branca infantil, manga curta, gola redonda, em malha poliviscose de 1ª linha, 67% poliéster e 33% em viscose, gramatura de 166grs por m², serigrafia na frente e nas costas, com medida de até no máximo 210 x 297 mm cada serigrafia, do tamanhos 01 ao 14.	5,90	17.700,00
03	1.000	UND	Camisetas brancas adultos. Camisetas brancas adultos serigrafadas, manga curta, gola redonda, em malha poliviscose de 1ª linha, composição 67% poliéster e 33% em viscose, gramatura de 166grs por m², serigrafia na frente e nas costas, com medida de até no máximo 210 x 297 mm, nos tamanhos 16 ao EXG.	7,72	7.720,00
04	3.000	UND	Camisetas manga curta. Camisetas manga curta, coloridas infantis, gola redonda, em malha poliviscose de 1ª linha, composição 67% poliéster e 33% em viscose, gramatura de 166grs por m², serigrafia na frente e nas costas, com medidas de até no máximo 210 x 297mm cada serigrafia, nos tamanhos do 01 ao 14.	6,63	19.890,00
05	1.000	UND	Camisetas coloridas adulto, manga curta. Camisetas coloridas adulto, manga curta, gola redonda, em malha poliviscose de 1ª linha, composição 67% em poliéster e 33% em viscose, gramatura de 166grs por m², serigrafia na frente e nas costas com medidas no máximo 210 x 297mm cada serigrafia, nos tamanhos 16 ao EXG	8,01	8.010,00
06	700	UND	Camiseta PROERD. CAMISETA básica manga curta, confeccionada em malha branca, 100% algodão, fio 30.1, penteado, gramatura 160 gr/m2 com serigrafias: uma na parte frontal, o símbolo do PROERD em formato redondo em 04 cores e acima dele, a palavra PROERD, em cores e acima desta última, a inscrição: "POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ", na cor preta. Na manga lateral esquerda deverá ser serigrafado o Brasão da Polícia Militar em quatro cores. Na manga lateral direita deverá ser serigrafado a logo da Secretaria Municipal de Educação. Nas costas da camiseta deverá ser serigrafado, centralizado, o Brasão do Município de Matinhos, nas cores original. a) Deverá ser apresentada pela empresa vencedora a amostra do material, sendo um kit para contendo um modelo de cada tamanho, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, 21 - Paraná/PR; no setor de Licitação. b) A avaliação da peça confeccionada será feita levando em conta as exigências das Especificações, Padronizações e Amostra-Padrão, sendo avaliadas nas amostras os parâmetros desta Norma; c) No caso de quaisquer dúvidas sobre as características dos aviamentos (forros, tecidos, linhas, ribana, etc) no que tange a sua conformidade com as Normas de Especificação, a Secretaria Municipal de Educação poderá exigir a Nota Fiscal de compra do material onde devem estar relacionadas as suas características técnicas e ou Certificado do Fornecedor de matéria-prima garantindo que a mesma está em conformidade com o esperado pela Norma e ou amostras dos aviamentos para os ensaios laboratoriais que se fizerem necessários para comprovação da conformidade. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: a) Os artigos confeccionados devem estar isentos de defeitos, que deverão ser verificados, um a um, no momento da pericia visual dos itens entregues pelo	8,34	5.838,00

			confeccionista. • DEFETOS DE TECELAGEM E ACABAMENTO: a) A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista. Para tal o confeccionista deve revisar todo o lote de peças de tecido; b) Os tecidos devem estar isentos de defeitos de acabamento, manchas de todo o tipo, diferenças de tonalidade, quebraduras, vincos, arqueamentos, inclinação, furos, buracos, rasgão, contaminações e etc. • DEFETOS DE CONFEÇÃO: Irregularidade de medidas; a) Todas as peças têm de obedecer a tabela de referência de medidas, ou seja, confeccionar de acordo com o tamanho, Ex.: crianças com 08 anos = ao n.º 08; b) Qualquer produto que não atenda aos tamanhos da etiqueta que deverão obedecer o exemplo acima, será apontada como defeito mesmo que não impossibilitem o uso da peça; • IRREGULARIDADES NA MODELAGEM: a) A modelagem prejudica a vestibilidade da peça, por exemplo: golas mau ajustadas ao pescoço, pernas e mangas repuxadas, partes simétricas com dimensões diferentes e etc., não serão aceitos. • ETIQUETAS: a) Não serão aceitas confecções com: b) Ausência de etiqueta de identificação ou conservação; c) Etiqueta de identificação ou conservação danificada; d) Inscrição da etiqueta de identificação ou conservação faltando, incompleta, incorreta ou ilegível; e) Etiqueta de identificação ou conservação posicionada incorretamente. LINHAS: As linhas de costura externas e internas deverá ser na tonalidade da cor do tecido exceto quando explicitamente declarado outra cor na Norma de Especificação. • COSTURAS: a) Costura torta – costura que em seu visual não esteja retilínea ou não obedeça a simetria do contorno da parte onde está empregada. b) Costura caída – costura que em parte de sua extensão saia fora do contorno/borda da parte em que está aplicando o pesponto ou fixação. c) Costura remontada – costura que por decorrência de um conserto ultrapassar mais de 3 pontos sem sobrepor à costura original, ou um pesponto que ultrapasse seu limite e finalidade sobrepondo-se à outra costura. d) Pontos falhos – pontos que não completaram sua „laçada“ em parte da extensão da costura e que poderá no caso de costura em ponto corrente acarretar o desmanchamento da costura. e) Mal embainhado – costura em que a borda do tecido estiver aparente em parte ou na totalidade de sua extensão. Tecido escapado externamente em qualquer operação de embainhamento. f) Costura com franzimento – costura cuja aparência da superfície do tecido onde esteja aplicada não apresente aspecto plano ou em conformidade com o tecido em âmbito geral. g) Costura com pregas – costura que em sua extensão ocasionar pregas ou rugas no tecido ao redor da área em que está aplicada. h) Costura incompleta – costura de pesponto ou fixação que não completar ou cumprir com a sua finalidade ou aplicação. i) Costura tencionada – costura que por excesso de tencionamento na(s) linha(s) cause franzimento aparente no tecido onde a mesma é aplicada. j) Costura frouxa – costura cujos pontos não se apresentem firmes e/ou fixo junto ao tecido onde é aplicado. • FECHAMENTOS Defeitos nas costuras de fechamento interferem diretamente na durabilidade da peça, portanto não há tolerância quando os fechamentos estiverem fora do especificado para a peça confeccionada. • MOSCAS/ARREMATES A falta de mosqueamento nos pontos especificados interfere na durabilidade da		
			peça. Da mesma maneira se a mosca estiver mau posicionada de forma a não cumprir com a função requerida, também será considerado como defeito. • AVIAMENTOS Aplicação de aviamentos fora do especificado quanto à dimensões ou características, ou inadequados quanto à sua função no uso da peça. • ACABAMENTO a) As peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excesso de fios de costuras bem como passamento e dobragem da peça de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho quando necessário. b) A peça não poderá estar suja, com graxa, óleo ou qualquer outro material estranho (agulhas, colchetes, alfinetes, etc., deixados na peça confeccionada). c) A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Secretaria Municipal de Educação Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romano.		
			TOTAL DO LOTE 04:		R\$64.372,00
			TOTAL GERAL:		R\$64.372,00
			VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2016.		
			Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal		



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2016 – PMM			
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016 - PMM			
PROCESSO Nº 285/2016			
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP			
CNPJ N.º 14.221.429/0001-13			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Secretaria:	04 Secretaria M. de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	307	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	574	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 769	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	775	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Rec:	934		
Funcional Prog:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 956	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	962	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	719		
Funcional Prog:	08.244.0105.2021		
Unidade:	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Prog:	08.243.0105.6001		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1208	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1217	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Prod. de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1711	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 2050	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2058	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Rec:	104		
Funcional Prog:	12.365.0108.2066		

Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré escolas		
Reduzido: 2297	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4034	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Rec:	104		
Secretaria:	09 Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2482	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	01.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2953	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2963	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3327	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.304.0114.2056		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3708	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4230	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	497		
Funcional Prog:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3183	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações de Média e Alta Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3540	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Anti Drogas		



Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

Funcional Prog:	06.182.0115.2062					
Projeto/Atividade:						
Reduzido: 3794	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo			
Desdobramento Reduzido	3806	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higieneização			
Fonte de Recurso:	000					
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos					
Funcional Prog:	06.182.0155.2064					
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM					
Reduzido: 3891	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo			
Desdobramento Reduzido	3904	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higieneização			
Fonte de Recurso:	515					
PREÇOS REGISTRADOS:						
COTA EXCLUSIVA						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
06	2.020	UND	Aparelho de barbear descartável	Multiink	0,80	1.616,00
15	402	UND	Cesto pilxo em plástico c/tampa - 10 litros	Arqplast	2,78	1.117,56
51	2.709	PCT	Fósforo segurança, componente, fósforo clorato potássio e aglutinantes, com certificação no inmetro, caixas de madeira com 40 unidades em maços com 10 caixas.	Zebra	1,55	4.198,95

63	2.485	UND	Lenço de papel, umedecidos. Componentes: tela não tecida, água, polissorbato 20, lauroantodiacetato dissódico, metilparabeno sódico, fragrância, ac. cítrico, metilcloróisotiazolinona, metilísotiazolinona. Balde com 450 unidades.	Use It	7,60	18.886,00
69	80	UND	Lixeira com tampa e pedal 20 litros	Jaguar	17,10	1.368,00
92	700	TB	Pomada p/assadura infantil, c/vitamina A e D, e óxido de zinco. Tubo 90gr no mínimo.	Baby Med	4,68	3.276,00
131	252	UND	Vassoura de piaçava de nylon chapa com capa e cabo revestido em plástico com no mínimo de 1,20 m de altura.	Haracen	3,40	856,80
139	120	KG	Sanitizante de alimentos a base de dicloroisocianurato de sódio com PH neutro, para desinfecção de hortaliças, legumes e frutas.	Neoclean	6,45	774,00
					TOTAL	R\$32.093,31
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016.						
Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal						



Prefeitura Municipal Matinhos

Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!

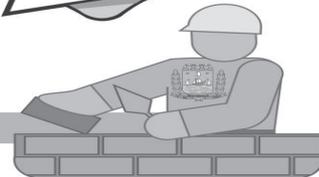


+ Educação

+ Saúde



+ Obras



+ Segurança

+ Qualidade de Vida



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 023/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. HEVELLYN PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG. nº 10.746.603-4, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 09 de janeiro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 024/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis MAYCKON BARBOSA PEREIRA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de março de 2017, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2015 a 30/07/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 12 de janeiro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 025/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas por necessidade do serviço, com fulcro no Art. 83, § 2º da Lei nº 1165/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, a partir desta data, as férias concedidas ao Servidor desta Casa de Leis JULIANO BECKERT MEDUNE, concedidas anteriormente através da Portaria 091/2016.

Art. 2º - A concessão do segundo período de férias, relativos aos dias remanescentes, se dará através da emissão de nova portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de janeiro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

COMPOSIÇÃO: Vice-Presidente - RENATO PEREIRA DA SILVA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - CLAUDIO AMARANTE; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, GERSON DA SILVA JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início: 20:00 horas. O Sr. Vice-Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 42ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 8º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Vice-Presidente solicita ao Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho que faça a leitura de um salmo. O Sr. Vice-Presidente solicita ao vereador Gerson da Silva Junior, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Vice-Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Vice-Presidente coloca em discussão e votação a ata da 41ª Sessão Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2016, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Vice-Presidente informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 - LOA. O Sr. Vice-Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. Em seguida, o Sr. Vice-Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fez uso da palavra o vereador Jamerson Santana Gonçalves. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja justificada a ausência do vereador Edival Martins Junior, o qual não pode estar presente por motivos de força maior. Da mesma forma o Vereador Jamerson Santana Gonçalves justifica a ausência dos vereadores Sandro Moacir Braga e Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira. O Sr. Vice-Presidente coloca em deliberação do plenário os pedidos dos vereadores Marcio e Jamerson, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. Não havendo mais ninguém a discutir, o Sr. Vice-Presidente passa a Ordem do Dia. O Sr. Vice-Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 027/2016 - LOA, Súmula: "Dispõe sobre o orçamento anual do Município para o exercício de 2017 estimando a receita e fixando as despesas e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Vice-Presidente informa a todos que o presente projeto foi devidamente publicado no jornal Oficial do Município, bem como foi realizada audiência pública para apresentação do mesmo a toda população, de acordo com as disposições legais. O Sr. Vice-Presidente coloca o Projeto de Lei 027/2016 - LOA, em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo voto contrário apenas do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. Para que se possa dar cumprimento do disposto no §3º do artigo 148 do Regimento Interno, O Sr. Vice-Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para a confecção da Ata. Reiniciando a Sessão, o Sr. Vice-Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura da presente Ata. O Sr. Vice-Presidente coloca a presente Ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 19 de dezembro de 2016.

RENATO PEREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

CLAUDIO AMARANTE

2º Secretário



Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**